

PREF.MUN.DE SANTA MARIA DE JETIBA

Estudo Técnico Preliminar 179/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 6401/2024

2. Objeto

Aquisição de kits de material nutricional educativo

3. Descrição da necessidade

3.1 A referida aquisição tem por finalidade aquisição de 12 (doze) kits de material nutricional educativo, sendo 6 (seis) ESTOJOS DE NUTRIENTES DOS ALIMENTOS e 6 (seis) do KIT DE NUTRIÇÃO ESPECIAL, para uso das nutricionistas da Atenção Primária à Saúde, em suas consultas com os pacientes, para promoção de ações da alimentação saudável e adequada segundo o Guia Alimentar para a População Brasileira com base nas ações do EIXO DO PLANO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA O ENFRENTAMENTO DAS DOENÇAS CRÔNICAS E AGRAVOS NÃO TRANSMISSÍVEIS (DCNT) NO BRASIL 2021-2030 do Ministério da Saúde.

O objetivo do Plano de Enfrentamento de DCNT é o de promover o desenvolvimento e a implementação de políticas públicas efetivas, integradas, sustentáveis e baseadas em evidências para a prevenção e o controle das DCNT e seus fatores de risco e fortalecer os serviços de saúde voltados às doenças crônicas. Cabem em seu escopo a criação e o fortalecimento de políticas e programas intersetoriais, a estratégia de organização de serviços em rede, a construção de governança de processos, a produção de informações direcionadas à tomada de decisão baseada em evidências, o controle social e a inovação na gestão, na pesquisa e nos serviços de saúde.

As doenças e agravos não transmissíveis (DANT) são responsáveis por mais da metade do total de mortes no Brasil. Em 2019, 54,7% dos óbitos registrados no Brasil foram causados por doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) e 11,5% por agravos. As DCNT, principalmente as doenças cardiovasculares, cânceres, diabetes e doenças respiratórias crônicas, são causadas por vários fatores ligados às condições de vida dos sujeitos. Estes são determinados pelo acesso a: bens e serviços públicos, garantia de direitos, informação, emprego e renda e possibilidades de fazer escolhas favoráveis à saúde. Os principais fatores de risco comportamentais para o adoecimento por DCNT são: tabagismo, consumo de álcool, **alimentação não saudável** e inatividade física. Estes podem ser modificados pela mudança de comportamento e por ações governamentais que regulamentem e reduzam, por exemplo, a comercialização, o consumo e a exposição de produtos danosos à saúde.

No plano de DCNT foram elaboradas 12 propostas de metas: entre elas podemos destacar:

- Reduzir a prevalência de obesidade em crianças (por não haver dados nacionais periódicos).
- Reduzir a prevalência de obesidade em adolescente (por não haver comparabilidade dos dados disponíveis).
- Reduzir o consumo médio de sal (por não haver dados nacionais periódicos).
- Reduzir a mortalidade prematura (30-69 anos) por DCNT em 2% ao ano.
- Reduzir a prevalência de tabagismo em 30%.
- Reduzir o consumo abusivo de bebidas alcoólicas em 10%.
- Deter o crescimento da obesidade em adultos.
- Aumentar o consumo recomendado de frutas e hortaliças em 10%.
- Aumentar a prevalência da prática de atividade física no tempo livre em 10%.

No contexto das DCNT, emerge a necessidade premente de conhecer o comportamento da população, que pode refletir em impactos na saúde em todas as fases da vida, visto que as condições em que as pessoas vivem e trabalham influenciam a qualidade de vida e saúde (WORLD HEALTH ORGANIZATION, 2013). A maioria das mortes prematuras está ligada a fatores de risco modificáveis, tais como obesidade, hábito alimentar inadequado, inatividade física, tabagismo, consumo de bebidas alcoólicas, poluição ambiental e saúde mental. Políticas de saúde que criam ambientes propícios para escolhas saudáveis e acessíveis são essenciais para motivar as pessoas a adotarem e manterem comportamentos saudáveis (ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE, 2017).

A alimentação adequada e saudável é um direito humano básico e está relacionada à melhoria da saúde, ao menor risco de doenças não transmissíveis e à longevidade. O efeito benéfico sobre a prevenção de doenças advém do alimento em si e das combinações de nutrientes e outros compostos químicos que fazem parte da matriz do alimento, mais do que de nutrientes isolados.

Os kits pretendidos são baseados nas tabelas de composição química de alimentos: USP, TACO, Tabela para Avaliação de Consumo Alimentar em Medidas Caseira e alguns Rótulos de Alimentos e serão usados nos consultórios do município onde são realizados os atendimentos das nutricionistas, no intuito de exemplificar visualmente para um melhor entendimento dos pacientes e consequentemente uma melhor qualidade de vida e diminuição dos riscos de doenças e mortes.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
APS/ NUTRIÇÃO	Rosália L.Fonseca da Silva

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 5.1 Os KITS deverão conter garantia mínima de 1 ano, contra defeitos de fabricação, após a data de entrega.
- 5.2 O material deverá ser entregue acondicionado adequadamente e estar acompanhado de nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.
- 5.3 O material deverá estar com a embalagem original em perfeito estado, com descrições e especificações na língua portuguesa ou apresentar rótulo com as mesmas características.
- 5.4 Os materiais oferecidos devem ter sido produzidos de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis.
- 5.5 Não serão aceitos produtos e/ou pacotes danificados , devendo ser substituídos sem ônus para a contratante.
- 5.6 O fornecimento do objeto será realizado de forma **ÚNICA** .
- 5.7 O prazo para fornecimento/execução e finalização do objeto deverá ser de 30 dias corridos, contados a partir da emissão de Autorização de Fornecimento.
- 5.8 A entrega do item deverá ser feita de segunda a sexta-feira no horário das 07:30h às 11:00h e das 12:30h às 17:00h diretamente no local indicado na Autorização de Fornecimento com suas respectivas quantidades, devendo a empresa certificar-se antes da entrega, se houve mudanças de endereço.
- 5.9 O recebimento do objeto será de competência dos fiscais e deverá (ão) ser aceito(s): **Provisoriamente**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato/Ata, para efeito de posterior verificação, podendo ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- Definitivamente**, 10 (dez) dias após verificação de qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação pelo requisitante.
- 5.10 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.11 A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.
- 5.12 Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.
- 5.13 Os custos de retirada e devolução do(s) objeto(s) recusado(s), bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.
- 5.14 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 5.15 O servidor ou a comissão responsável pela fiscalização poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas no material ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contado a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.
- 5.16 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de cinco (05) dias, a contar da notificação da contratada/fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades
- 5.17 A contratada deverá comprovar sua regularidade junto ao Fisco, apresentando todas as certidões atualizadas: Certidões Negativas de Débito da Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, INSS e FGTS.

5.18 No decorrer do respectivo contrato, as mesmas condições de regularidade fiscal serão mantidas, na ocasião de envio de sua respectiva nota fiscal , apresentar todas as certidões atualizadas.

6. Levantamento de Mercado

6.1 Após aprofundar as buscas no mercado para encontrar a melhor solução para atender a demanda, encontramos mais de uma empresa que fabrica os itens pretendidos, itens semelhantes mas com o mesmo propósito e encontramos outras empresas que vendem esses itens.

Assim não é possível usar a carta de exclusividade oferecido pela empresa Semina Educativa para realizar a contratação via Inexigibilidade de Licitação, pois a carta diz que a Empresa possui exclusividade na fabricação, comercialização e distribuição dos materiais educativos da marca "semina educativa" , porem existem outras marcas com produtos semelhantes que também atendem a nossa demanda, sendo assim necessário realizar uma dispensa eletrônica com base no Art. 75 inc. II da Lei 14133/2021.

6.2 Não existe restrição legal para a aquisição desses materiais no mercado.

6.3 Para fins de orçamentação foi usado orçamento fornecido pelo fabricante.

7. Descrição da solução como um todo

7.1 De acordo com o exposto no item 6.1 existe competitividade com outras empresas no mercado pois mais de uma empresa fabrica e vende os itens pretendidos. Nesse cenário a contratação será realizada por meio de dispensa eletrônica, de acordo com o Artigo 75. Inc.II da nova Lei de Licitações 14.133/21.

7.2 Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo, com avarias, fora do prazo de validade mínima aceitável ou defeito de fabricação, ou que não atenda as especificações do edital.

7.3 As condições de fornecimento devem ser executadas fielmente, de acordo com os termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, do edital e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial do objeto contratual.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 Aquisição de 12 (doze) kits de material nutricional educativo, sendo:

06 (seis) ESTOJOS DE NUTRIENTES DOS ALIMENTOS e

06 (seis) do Kit de NUTRIÇÃO ESPECIAL

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 15.391,50

9.1 A estimativa do valor da contratação é de R\$ 15.391,50 (quinze mil trezentos e noventa e um e cinquenta centavos)

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 N/A

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 Os créditos pelos quais ocorrerão as despesas poderão ser com a seguinte classificação funcional programática e suas atualizações durante a mudança do exercício financeiro:

Recurso federal de acordo com as portarias abaixo:

R\$ 520,00- Portaria nº 3.943, de 28 de dezembro de 2018 - Manutenção e ampliação das atividades da atenção primária à saúde - PAB : 33903000000- Material de Consumo ; Ficha: 0000062- Ano da receita 2018.

R\$ 5.886,06-Portaria nº 2.068, de 08 de agosto de 2019- Manutenção e ampliação das atividades da atenção primária à saúde - PAB : 33903000000- Material de Consumo ; Ficha: 0000062- Ano da receita 2019.

R\$ 8.335,94- Portaria nº 4.394, de 28 de dezembro de 2018- Manutenção e ampliação das atividades da atenção primária à saúde - PAB : 33903000000- Material de Consumo ; Ficha: 0000062- Ano da receita 2019.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 Pretende contratar os itens descritos neste documento ao menor preço, com qualidade e especificações garantidas visando atender as necessidades dos pacientes que são atendidos pelo serviço de nutrição.

13.2 Relativo ao aproveitamento dos recursos humanos espera-se o cumprimento, por parte das empresas contratadas, de todas as obrigações e compromissos assumidos por ocasiões da contratação, pois desse modo não haverá a necessidade de rescisão de contrato por motivos de descumprimento de cláusulas do Termo de Referência, permitindo ao órgão contratante, em vez de realizar uma nova licitação para a contratação do mesmo objeto.

14. Providências a serem Adotadas

14.1 Tendo em vista a fiscalização do contrato será importante que o fiscal/equipe tenham conhecimentos do objeto a ser contratado, para atuar na fiscalização da entrega dos produtos de maneira satisfatória , dentro do prazo e com boa qualidade.

14.2 Após a realização desse estudo técnico, o termo de referência será elaborado e caso aprovado será realizada a licitação através de pregão eletrônico, na modalidade de registro de preço. A licitação estando homologada e as atas assinadas poderá ser feita a contratação para aquisição dos itens licitados.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 Dada a natureza dos materiais que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a contratada atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental abaixo:

15.1.1 As embalagens dos produtos deverão ser, preferencialmente, fabricados com materiais reciclados ou que possam ser reciclados, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

15.1.2. Devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

15.1.3. Os materiais devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

15.1.4 Nos termos do Decreto nº 2783, de 1998 e resolução CONAMA nº 267 de 14/11/2000, é vedada a oferta de produtos ou equipamentos que contenha ou faça uso de qualquer das substâncias que destroem a Camada de Ozônio abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

15.2 No que diz respeito às obrigações do solicitante, o mesmo deve proceder o uso responsável do material adquirido, assim como dar destino adequado aos resíduos gerados.

16. Declaração de compatibilidade de preços

16.1 Declaramos, para os devidos fins que o valor médio para a aquisição de 12 (doze) kits de material nutricional educativo, sendo 6 (seis) ESTOJOS DE VALORES NUTRICIONAIS e 6 (seis) do KIT DE NUTRIENTES DOS ALIMENTOS referente ao Processo 6401/2024, foi apurado por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares, aptos quanto à natureza de ocupação empresarial é compatível com os preços do mercado com base nos orçamentos coletados.

17. Declaração de não direcionamento

Declaramos, para os devidos fins que a aquisição de 12 (doze) kits de material nutricional educativo, sendo 6 (seis) ESTOJOS DE NUTRIENTES DOS ALIMENTOS e 6 (seis) do KIT DE NUTRIÇÃO ESPECIAL referente ao Processo nº 6401/2024 não apresenta possível direcionamento que restrinja o caráter competitivo do certame.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PATRICIA POTRATZ

MAT 50521

VANDERLANE WOLFGRAN

MAT 53077

CARLOS ALBERTO JARSKE

SECRETÁRIO DE SAÚDE